

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1879

PORTARIA N.º 31.689, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

ENQUADRA as professoras que menciona no nível "3".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 a 19 da Lei n.º 8.795/2011, e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso, das professoras que menciona,

RESOLVE:

Enquadrar as professoras do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, abaixo mencionadas, no nível "3", a partir de 1º de agosto de 2023.

<i>Expediente</i>	<i>Nome</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Classe</i>	<i>Nível</i>
24620/2023	JAQUELINE ALICE RUPPENTHAL	16418	A	3
22497/2023	JUCARA BERTE ECKHARDT	16401	A	3
23891/2023	JULEIDE BERTE POHL	3572	D	3

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Lajeado, 10 de agosto de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1879

PORTARIA N.º 31.691, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE adicional de escolaridade à empregada pública municipal SCHELZIA MARINA FONTANA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 6º da Lei n.º 10.767, de 28 de dezembro de 2018, e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega do diploma de conclusão de Curso Superior, protocolado sob o expediente n.º 22564/2023,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de agosto de 2023, 5% de adicional de escolaridade, à empregada pública municipal SCHELZIA MARINA FONTANA, matrícula 15433, ocupante do emprego de Agente de Combate às Endemias, do Quadro de Pessoal Contratado, regime CLT.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Lajeado, 10 de agosto de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1879

PORTARIA Nº 31.699, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA novos membros para a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 29.480/2022.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 222 da Lei Complementar nº 001 de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado,

CONSIDERANDO que as servidoras SARA STUMPF MITCHELL e REJANE DORST deixaram de integrar a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 30.581, de 30 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial em 30 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores efetivos SÉRGIO FERRAZ FONSECA, matrícula 15731, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, e VIVIANE DEITOS CANTÚ, matrícula 15333, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, como membro e suplente, respectivamente, da comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 29.480, de 18 de março de 2022.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lajeado, 11 de agosto de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1879

PORTARIA N.º 31.700, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora FRANCIELE SCHNEIDER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 01 de março de 2018 a 07 de junho de 2023,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora FRANCIELE SCHNEIDER, matrícula 6353, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 08 de junho de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de junho de 2023.

Lajeado, 11 de agosto de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gsp

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1879

PORTARIA N.º 31.701, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora FRANCIELE SCHNEIDER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 01 de março de 2018 a 09 de junho de 2023,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora FRANCIELE SCHNEIDER, matrícula 7435, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 10 de junho de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de junho de 2023.

Lajeado, 11 de agosto de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gsp

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1879

PORTARIA N.º 31.702, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora BARBARA LETICIA MANINI RIBEIRO e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 10 de abril de 2019 a 08 de março de 2023,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora BARBARA LETICIA MANINI RIBEIRO, matrícula 14.404, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 09 de março de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de março de 2023.

Lajeado, 11 de agosto de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gsp

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1879

PORTARIA N.º 31.703, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ENICE TILLWITZ e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 21 de fevereiro de 2019 a 20 de maio de 2023,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ENICE TILLWITZ, matrícula 14283, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 21 de maio de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de maio de 2023.

Lajeado, 11 de agosto de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gsp

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1879

PORTARIA N.º 31.704, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora RHAYZA SCHULER GRASSOTTI e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 17 de março de 2020 a 04 de junho de 2023,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora RHAYZA SCHULER GRASSOTTI, matrícula 14769, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 05 de junho de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de junho de 2023.

Lajeado, 11 de agosto de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gsp

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1879

PORTARIA N.º 31.705, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora MICHELE LUIZA ALF e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 19 de agosto de 2019 a 04 de junho de 2023,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora MICHELE LUIZA ALF, matrícula 14561, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 05 de junho de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de junho de 2023.

Lajeado, 11 de agosto de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gsp

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1879

PORTARIA N.º 31.706, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ELOISA MARKUS e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 07 de julho de 2020 a 06 de julho de 2023,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ELOISA MARKUS, matrícula 14876, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Ciências, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 07 de julho de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de julho de 2023.

Lajeado, 11 de agosto de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gsp

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1879

PORTARIA N.º 31.707, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores efetivos que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto nº 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta nos protocolos digitais nº 25621/2023 e 26271/2023, e,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento e conforme avaliação do médico perito,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores efetivos, regime Estatutário, mencionados no anexo único.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de agosto de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb

... Continuação Portaria n.º 31.707/2023- fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1879

ANEXO ÚNICO

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	Prazo	No período de	
Carine Birkheuer Morschbacher - 7429	Monitor de Creche	EMEI Cantinho Infantil	05 dias	24/07 28/07/23	a
Celso Fagundes - 5900	Operário Especializado	Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos - SEOSP	20 dias	02/08 21/08/23	a
Liane Cardoso da Silva - 5284	Auxiliar de Enfermagem	UBS Prisional	13 dias	03/08 15/08/23	a
Luana Cassuli - 14416	Monitor de Creche	EMEI Sabor de Infância	04 dias	25/07 28/07/23	a
Maribel Nyland - 5485	Servente	CAPS Adulto - SESA	04 dias	25/07 28/07/23	a
Morgana Maria Baldo Dalla Vecchia Fornari - 7857	Agente Socioeducativo	Projeto Vida Campestre	04 dias	18/07 21/07/23	a
Odacir Strassburger Machado - 7072	Motorista de Veículo Pesado	Secretaria Municipal da Segurança Pública - Departamento de Trânsito	04 dias	01/08 04/08/23	a
Suame Schuh - 8376	Professor de Educação Infantil	EMEI Entre Amiguinhos	08 dias	28/07 04/08/23	a

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1879

PORTARIA N.º 31.708, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA, a pedido, a servidora estável
FERNANDA MALLMANN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 15 de agosto de 2023, a servidora estável FERNANDA MALLMANN, matrícula 8625, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de agosto de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

gsp

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1879

PORTARIA N.º 31.709, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável
MARCOS ANTONIO SCHUSTER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 26132/2023, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, incorreu em situação prevista no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 05/07/2023;

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável MARCOS ANTONIO SCHUSTER, matrícula 3646, nomeado em 03/05/1995, ocupante do cargo de provimento efetivo de Marceneiro, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, junto à Coordenadoria de Obras e Infraestrutura, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 01 de novembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de agosto de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gsp

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1879

PORTARIA N.º 31.710, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável
RAFAEL AUGUSTO MUNDSTOCK.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 25780/2023, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 10/03/2023;

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável RAFAEL AUGUSTO MUNDSTOCK, matrícula 9030, nomeado em 25/11/2015, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, junto à Coordenadoria de Trânsito e Transportes Urbano, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 01 de setembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de agosto de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gsp

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1879

PORTARIA N.º 31.711, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

RELOTA a servidora estável MARGARETH TAVARES.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e atendendo ao que consta no expediente n.º 26746/2023,

RESOLVE:

Relotar a servidora estável MARGARETH TAVARES, matrícula 8653, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, da Secretaria Municipal de Segurança Pública para a Procuradoria-Geral, onde passará a exercer suas atividades, a partir de 08 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de agosto de 2023.

Lajeado, 11 de agosto de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1879

PORTARIA N.º 31.712, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável
ARCELINO CARLOS MADKE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 15203/2023, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 10/07/2023;

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável ARCELINO CARLOS MADKE, matrícula 8663, nomeado em 04/06/2014, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, junto à Coordenadoria de Trânsito e Transportes Urbano, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 15 de janeiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de agosto de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gsp

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1879

PORTARIA N.º 31.715, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA, a pedido, a servidora estável
FABIANE MARIA MARASINI MATTJE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 14 de agosto de 2023, a servidora estável FABIANE MARIA MARASINI MATTJE, matrícula 9530, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de agosto de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

gsp

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1879

PORTARIA N.º 31.716, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável
GERSON PEREIRA DOS SANTOS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 26315/2023, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, incorreu em situação prevista no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 08/03/2023;

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável GERSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 5434, nomeado em 02/04/2001, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, junto à Coordenadoria de Serviços Urbanos, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de agosto de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gsp

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1879

PORTARIA N.º 31.717, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável
LUCIANO DA SILVA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 26312/2023, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, incorreu em situação prevista no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 06/07/2023;

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável LUCIANO DA SILVA, matrícula 4056, nomeado em 02/09/1996, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Especializado, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, junto à Coordenadoria de Serviços Urbanos, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de outubro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de agosto de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gsp

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1879

PORTARIA N.º 31.718, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

TORNA SEM EFEITO a nomeação das candidatas que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que as portarias n.º 31.693/2023 e n.º 31.713/2023, nomearam as candidatas para o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche;

CONSIDERANDO que as candidatas Mirna Stello Schmitz e Luana Lopes formalizaram a desistência pelas vagas com a assinatura do termo de desistência em 14 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação das candidatas que abaixo menciona, efetuada pelas portarias n.º 31.693, de 11 de agosto de 2023 e n.º 31.713, de 14 de agosto de 2023, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Edital de Homologação n.º 748-02/2022.

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>
MIRNA STELLO SCHMITZ	96º Lugar
LUANA LOPES	97º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 15 de agosto de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1879

PORTARIA N.º 31.724, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata TAYNARA SOARES REINICKE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 31.675/2023, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração,

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata TAYNARA SOARES REINICKE, efetuada pela portaria n.º 31.675, de 03 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 11, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 6º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 15 de agosto de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1879

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25736/2023
- CONTRATADA: ASSOCIACAO BENEFICENTE PELLA BETHANIA, CNPJ nº 97.837.561/0001-81
- VALOR: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)
- FUND. LEGAL: 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21849/2023
- CONTRATADA: DIEHL INSTALACOES LTDA, CNPJ nº 42.345.350/0001-30
- VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)
- FUND. LEGAL: 75, inciso I, da Lei 14.133/2021.

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25605/2023
- CONTRATADA: LUIS EDUARDO JUNG 65486803087, CNPJ nº 18.622.646/0001-76
- VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
- FUND. LEGAL: 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.